



FL 501
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei Nº. 195/91

AUTOR: VEREADOR VICENTE AGOSTINHO FILHO

ASSUNTO: "DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA"



Vicente Agostinho Filho
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Lido em sessão
cópia aos autos
19-8-91
Antonio Carlos de Moraes
Presidente da Câmara*

PROJETO DE LEI Nº. 195/91.

De 19 de Agosto de 1991.

Dá denominação a via pública.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica denominada **RUA YOSHIJIRO MURAMATSU**, a via pública que inicia-se na Rua José Cipriano de Freitas, percorre uma extensão de 52,79 mts., e em ângulo reto descreve a extensão de 64,90 mts., terminando na Rua 13 de Maio, totalizando 117,69 mts.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, em 19 de Agosto de 1991.

VICENTE AGOSTINHO FILHO

VEREADOR - PMDB

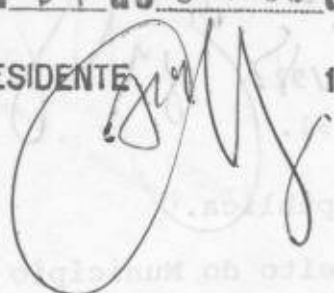
UNÂNIME
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
APROVADO

CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Em 07 de OUTUBRO de 19 91

PRESIDENTE

Celestino R. de Oliveira
1.º SECRETÁRIO



VICENTE AGOSTINHO FILHO
VEREADOR - PMDB



Kenzi Sugahara
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

15 03
A. J.

JUSTIFICATIVA A PROJETO DE LEI Nº. 195/91.

A População Ibiunense e sobretudo a Colônia Japonesa de nosso município perde com a morte de YOSHIJIRO MURAMATSU, ocorrida no dia 09 de julho.

Quem foi YOSHIJIRO MURAMATSU ?

A resposta será longa e justifica a lacuna por ele deixada.

Líder da Comunidade Rural, empresário Agrícola, comerciante, Patriarca da família Muramatsu, além de suas atividades pioneiras, destacou-se também no município pela sua marcante participação em diversas áreas, tendo sido Diretor Da Cooperativa Agrícola de Cotia, Presidente do Grupo de Transporte Coletivo do G 6 da mesma Cooperativa. Foi Presidente do Centro Cultural de Ibiúna por mais de Dez anos. Ao falecer Presidia a Associação Nacional de Representação de Sua Província no Japão, A IWATE KENJIN-KAI, entidade responsável pelo Intercâmbio dos oriundos e descendentes de IWATE residentes aqui com a Província de origem.

Em agosto do ano passado, quando Ibiúna recebia a visita do Vice-Governador de IWATE, a recepção foi da Família Muramatsu ligada estreitamente ao Governo daquela Província através de seu Patriarca devido a dedicação de YOSHIJIRO para com a Associação de Imigrantes de IWATE no Brasil e da especial atenção para com o convênio entre a Província e a Colônia que recebia costumeiramente estagiários de lá para permanência no Brasil.

Essa dedicação foi percebida pelo Governo Provincial que lhe concedeu o Título de " KENSEI KOOROSHO " que pode ser traduzido como "MELHOR COLABORADOR" da Província de IWATE no exterior, entregue no dia 25 de maio (do ano passado) com honras de Chefe de Estado, no Palácio do Governo em MORIOKA, registrando nos anais da história a primeira vez que uma personalidade residente no exterior é agraciada com esse título honorífico.

Elo de união entre seu povo e a própria comunidade brasileira soube se fazer respeitar desde que se radicou no Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

17, 04

Kenzi Sugahara
VEREADOR

Motivado por tais fatos, na qualidade de representante do povo Ibiunense proponho que seja dado o nome de YOSHIJIRU MURAMATSU para uma das ruas de nossa Cidade, maneira singela mas eterna de nossa gratidão.

A rua escolhida para a referida homenagem fica no quadrilátero da Avenida São Sebastião com Rua 13 de Maio e Rua José Cipriano de Freitas.

Ibiúna, 12 de agosto de 1991

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima

VICENTE AGOSTINHO FILHO
VEREADOR - PMDB.





CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

11505

Kenzi Sugahara
VEREADOR

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 195/91 de

AVENIDA SÃO SEBASTIÃO

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Pres-
dente foram extraídas fotocópias aos Sr. Ve-
readores, e à disposição das Comissões Perma-
nentes para examarem Parecer.
Ibiúna, 21 de Agosto de 1991.



JOSÉ CIPRIANO DE FREITAS

CENTRO COMUNITARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fds. 09
H

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 195/91 de ' autoria do Nobre Vereador Vicente Agostinho ' Filho foi apresentado ao Plenário no expedien- te da Sessão Ordinária do dia 19 p. passado. Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presi- dente foram extraídas fotocópias aos Srs. Ve- readores, e à disposição das Comissões Perma- nentes para exararem Parecer. Ibiúna, 20 de Agosto de 1991.

AMALURI GABRIEL VICIJA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Nomeio como relator
o nobre vereador Kenzi
Sugahara.

Ibiúna, 21/8/91/

Antônio

Tendo-se em vista a licença
do nobre vereador Kenzi Sugahara
remeto o presente ao vereador
Mauro de Góia Pinto, por
protocolo.

Ibiúna, 30/8/91/

Antônio



Comissões

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

KL 07
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº. 195/91

AUTOR:- VEREADOR VICENTE AGOSTINHO FILHO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR:- VEREADOR MAURO DE GÓES PINTO

Senhores Vereadores:

Tem o presente projeto a justa finalidade de homenagear nomeando uma via com o nome do Sr. Yoshijiuro Muramatsu, honrado cidadão ibiunense, que através de uma conduta correta, honesta, atuou em vários setores de nossa sociedade, dando sua contribuição para o franco desenvolvimento de nossa querida Ibiúna.

Dessa forma nada mais justo que se perpetue o nome do Sr. Yoshijiuro Muramatsu conferindo a denominação dessa rua.

O presente projeto é legal e constitucional, ao plenário que é soberano em sua decisão.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 30 de setembro de 1991.

mauro de góes pinto

Mauro de Góes Pinto

Relator

[Signature]
Tadeu Antonio Soares

Pres. Comissão de Justiça e Redação

[Signature]
Iraci Hermelindo Soares

Membro.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12.08
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 195/91 de autoria do Vereador Vicente Agostinho Filho, recebeu parecer da Comissão de Justiça e Redação no expediente da Sessão Ordinária do dia 30 de setembro p. passado. Certifico mais, em face do parecer, o mesmo foi encaminhado as demais comissões para exararem parecer. Ibiúna, 01 de outubro de 1991.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procs. Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rs 10
[Signature]

Comissões

PROJETO DE LEI Nº. 195/91

AUTOR:- VEREADOR VICENTE AGOSTINHO FILHO

PARECER CONJUNTO COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

RELATOR :- VEREADOR SATIO TERAMAE

Tem a presente proposição a finalidade de denominar via pública localizada em nossa cidade.

Encaminhada a Comissão de Justiça e Redação foi emitido parecer favorável a proposição.

Cabe então a Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se quanto ao aspecto orçamentário, a que somos de parecer favorável a tramitação, pois os recursos serão oriundos de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Quanto a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, também somos pela tramitação regimental, pois é louvável a denominação a que se pretende.

É o nosso parecer, ao plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões, Vereador João Mello, em 07 de outubro de 1991.

[Signature]
Satio Teramae

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento - Membro

Membros: Celestino Rodrigues de Oliveira Ivo Irineu S. de Campos

[Signature]
Waldomiro Ferreira de Campos

Pres. Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas

Membros: Fortunato Coelho Ramalho

[Signature]
Lourival C. de Araújo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 195/91 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 p. ' passado Requerimento de Urgência Especial nos ter mos regimentais para inclusão, discussão e vota-- ção em primeira na Ordem do Dia da mesma Sessão. Certifico mais, colocado em discussão e votação ' nominal na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Ve readores presentes, ausentes os Edís Edison Dome- niconi e José Jorge Rabelo, e após apresentado o ' parecer conjunto das Comissões de Finanças e Orça- mento, Obras Serviços Públicos e Atividades Priva- das.

Certifico ainda, que colocado em 1ª discussão e vo- tação o Projeto de Lei nº. 195/91 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausen-- tes os Edís Edison Domeniconi e José Jorge Rabelo. Certifico finalmente que em face da aprovação o re ferido Projeto foi inscrito para 2ª. discussão e ' votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária anteci- pada para o dia 11 p. futuro.

Ibiúna, 08 de outubro de 1991.

Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procs. Legislativo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IRIUNA

Em 11 de 10 de 1971.

Tron Unam
du present

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO



- Celestino R. de Oliveira



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature/initials in the top right corner.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 171/91

Dá denominação a via pública.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica denominada **RUA YOSHIJIRO MURAMATSU**, a via pública que inicia-se na Rua José Cipriano de Freitas, percorre uma extensão de 52,79 mts., e em ângulo reto descreve a extensão de 64,90 mts., terminando na Rua 13 de Maio, totalizando 117,69 mts.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1991.

Handwritten signature of Antonio Carlos de Moraes
ANTONIO CARLOS DE MORAES

PRESIDENTE

Handwritten signature of Edison Domeniconi
EDISON DOMENICONI

1º SECRETÁRIO

Handwritten signature of Celestino Rodrigues de Oliveira
CELESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO

AC. EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
E S S A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/13
[Signature]

Ofício GPC nº. 506/91

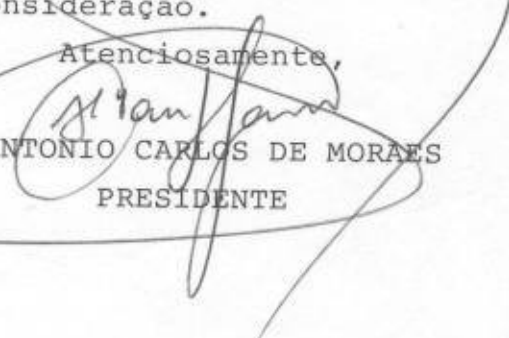
Ibiúna, 14 de outubro de 1991.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 171/91, referente ao Projeto de Lei nº. 195/91 de autoria do Nobre Vereador Vicente Agostinho Filho, que "Dá denominação a via pública", aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JONAS DE CAMPOS

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

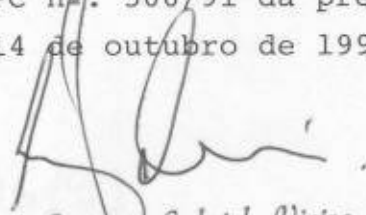
14
12/10/91

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 195/91 foi colocado em 2ª discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 antecipada, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausentes os Edís Edison Domeniconi e Hélio Roberto de Oliveira.

Certifico mais, em face da aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 171/91, encaminhado através do Ofício GPC nº. 506/91 da presente data.

Ibiúna, 14 de outubro de 1991.


Amândio Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procs. Legislativo